

FIDC CONSORCIEI I

CNPJ: 27.984.909/0001-88

Condomínio:	Fechado	Administrador:	CM Capital Markets DTVM Ltda.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Integral Investimentos Ltda.
Data de Registro:	13/nov/2019	Custodiante:	CM Capital Markets CCTVM Ltda.
Classes de Cotas:	Sênior e Subordinada	Auditoria:	A definir
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios - Decorridos 90 dias do início das atividades do Fundo, este deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% do seu Patrimônio Líquido em direitos Creditórios. A CVM, a seu exclusivo critério, poderá prorrogar referido prazo por igual período, desde que a Administradora apresente motivos que justifiquem tal prorrogação. Os Direitos Creditórios consistirão em Direitos Creditórios decorrentes da titularidade de Cotas de Grupos de Consórcio, que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos em Regulamento nas respectivas Datas de Aquisição pelo Fundo. Estes serão representados pelos Documentos Representativos de Crédito;</p> <p>Outros Ativos – A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros: (i) títulos de emissão do tesouro Nacional; (ii) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos e valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa emitidos por Instituições Autorizadas, limitada a aplicação em títulos de cada instituição financeira em 20,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; (iii) operações compromissadas, desde que tenham como lastro exclusivamente títulos de emissão do Tesouro Nacional; e (iv) cotas de fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos, ou, ainda, nos títulos indicados no segundo item.</p>		
Critérios de Elegibilidade:	<p>Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, em cada Data de Aquisição, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pelo Custodiante previamente à sua cessação ao Fundo: (i) as Cotas de Grupo de Consórcio devem ser relativas a Grupos de Consórcio que já tenham sido regularmente constituídos e estejam em andamento; (ii) os Direitos Creditórios devem ser expressos em moeda corrente nacional; (iii) os Direitos Creditórios devem ser relativos a Cotas de Grupos de Consórcio de Grupos de Consórcio de qualquer das 28 (vinte e oito) Administradoras listadas no item (iv) da Cláusula 3.12 do Regulamento; (iv) os Direitos Creditórios devem atender os Limites de Concentração por Administradora e por Grupo de Administradora, conforme item (iv) da Cláusula 3.12. do Regulamento; (v) os Direitos Creditórios deverão ser representados por Cotas de Grupos de Consórcio: (a) Cotas de Grupos de Consórcio Contemplação que não tenham sido contempladas, ainda que com prestações em atraso pelo Consorciado Cedente; (b) Cotas de Grupos de Consórcio Contemplação que tenham sido contempladas, desde que a carta de crédito não tenha sido emitida pela Administradora de Grupo de Consórcio e/ou o Consorciado Cedente contemplado não tenha solicitado o recebimento dos recursos em espécie nos termos da legislação aplicável; e/ou (c) Cotas de Grupos de Consórcio Cancelamento; (vi) os Direitos Creditórios devem ter vencimento e/ou resgate inferior ao prazo de vencimento das Cotas Seniores emitidas e em circulação, caso haja Cotas Seniores em circulação, exceto com relação aos Direitos Creditórios adquiridos dentro dos limites previstos no item (iii) da Cláusula 3.12. do Regulamento; (vii) os Direitos Creditórios deverão ser representados por Cotas de Grupos de Consórcio emitidas por Administradora de Grupos de Consórcio regularmente autorizada a funcionar pelo BACEN; e (viii) a rentabilidade esperada dos Direitos Creditórios, calculada de acordo com a fórmula prevista no Anexo VI, deverá resultar em, no mínimo, a Taxa DI acrescida da Meta de Remuneração Sênior e de sobretaxa de 2,00% (dois por cento) ao ano ("Valorização Mínima Esperada").</p>		
Limites de Concentração:	<p>Os Direitos Creditórios a serem adquiridos deverão ser observado os seguintes limites de concentração: (i) Direitos Creditórios de um mesmo Devedor poderão representar no máximo até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo conforme artigo 40-A da Instrução CVM nº 356, ou outro limite que venha a substituir tal limite nos termos da legislação e regulamentação aplicável, exceto para os casos que se enquadrem ao quanto disposto no §1º do mesmo artigo, quando poderá ser elevado o percentual referido acima; (ii) o percentual de Cotas de Grupos de Consórcio do Fundo em um mesmo Grupo de Consórcio em relação ao número máximo de cotas de consorciados ativos do referido Grupo de Consórcio fica limitado a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 7º, parágrafo 4º, da Circular nº 3.432 do BACEN; (iii) o volume de Direitos Creditórios cujo prazo de vencimento e/ou resgate seja superior ao prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a amortização total da série de Cotas Seniores com prazo de vencimento mais longo dentre as séries de Cotas Seniores emitidas e em circulação deverá observar os seguintes limites: (a) Direitos Creditórios com vencimento até 6 meses após a amortização total da série de Cotas Seniores mais longa: menor ou igual a 8,0% do PL do Fundo; (b) Direitos Creditórios com vencimento entre 7 e 12 meses após a amortização total da série de Cotas Seniores mais longa: menor ou igual a 5,0% do PL do Fundo; (c) Direitos Creditórios com vencimento entre 13 e 18 meses após a amortização total da série de Cotas Seniores mais longa: menor ou igual a 3,0% do PL do Fundo; (d) Direitos Creditórios com vencimento entre 19 e 24 meses após a amortização total da série de Cotas Seniores mais longa Menor ou igual a 1,5% do PL do Fundo; (iv) somente poderão ser adquiridos para composição da carteira do Fundo, Direitos Creditórios representados por Cotas de Grupos de Consórcio das 28 (vinte e oito) Administradoras de Grupos de Consórcio listadas em Regulamento, cuja concentração por grupo não exceda o limite ali estabelecido abaixo e não exceda também o limite de concentração individual por administradora dentro de cada grupo (Grupos A, B, C e D).</p>		
Benchmark:	Cotas Seniores: Taxa DI + 4,0% a.a.; Cotas Subordinadas: Não possuem (a Austin Rating considera a Taxa DI para efeitos de definição de default)		
Subordinação Mínima:	30,0% do PL		
Nº de cotistas: (jun/22)	Cotas Seniores:34; Cotas Subordinadas: 43		

Regulamento: 26/mar/2021

Rating

Classe	2T22 (atual)	4T21	3T21	jun/20 (inicial)
Subordinada	brBB(sf) Estável	brBB(sf) Estável	brBB(sf) Estável	brB+(sf) Estável

Validade do Rating: 24/out/22

Analistas

Pablo Mantovani	Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0702	Tel.: 55 11 3377 0708
pablo.mantovani@austin.com.br	jorge.alves@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de agosto de 2022, afirmou o rating 'brBB(sf)' das Cotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consorciei I (FIDC Consorciei I / Fundo). A classificação possui **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2022 (2T22), porém incorpora a análise do desempenho do Fundo no período de 12 meses até jun/22, cobrindo, portanto, o trimestre anterior (1T22), não monitorado diante da falta de informações suficientes para tal.

A afirmação da classificação está refletindo o desempenho do Fundo dentro do esperado nesse período, assim como a manutenção de outros fundamentos considerados na ocasião da atribuição da classificação e em monitoramentos anteriores a este.

O FIDC Consorciei I encerrou o 2T22 com PL de R\$ 219,2 milhões, com R\$ 81,0 milhões em Cotas Subordinadas (37,0% do PL), acima da subordinação mínima exigida (30,0% do PL).

Nos últimos 12 meses, o Fundo manteve participação de Direitos Creditórios sempre superior ao mínimo de 50,0% do PL, fechando jun/22 em 85,9% do PL. Ao final daquele mês, o Fundo possuía 11.188 Cotas de Consórcio, as quais predominantemente de grupos administrados por Itaú Administradora de Consórcios Ltda. e Porto Seguro Administração de Consórcios Ltda., com participação de 67,0% sobre o PL. A carteira de final de período tinha *ticket* médio de R\$ 16,7 mil, *duration* estimada em 10,5 meses. A taxa média de cessão era 17,1% ao ano, e a contemplação de 100,0% cotas ocorreu em menos 2,5 meses até aquele mês, de acordo com a Gestora.

O Fundo fechou o trimestre com atrasos totais de apenas R\$ 11,3 milhões (5,2% do PL), mas sem provisões constituídas para tais. Apesar de não apresentar PDD, a Administradora definiu para o Fundo uma conta redutora do ativo denominada “Consórcio a Pagar”, que representa a soma das provisões dos valores dos desembolsos previstos para lance de cada cota de consórcio adquirida. Essa conta fechou o 2T22 em R\$ 20,5 milhões (ou 9,4% do PL).

Como reflexo da aplicação de elevadas taxas de deságio na aquisição dessas cotas e do curto prazo médio até a contemplação, as Cotas Subordinadas acumularam variação de 25,4% nos últimos 12 meses até jun/22.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A **perspectiva estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que o rating das Cotas Subordinadas do Fundo não se modificará no curto prazo. Apesar dessa tendência, a classificação poderá ser elevada, entre outros eventos, diante em um cenário de forte valorização das Cotas Subordinadas, acompanhado da preservação da boa qualidade da carteira de créditos. Por outro lado, a alteração da perspectiva para negativa e até mesmo um rebaixamento poderão ser realizados, entre outros fatores, em função de elevações nos níveis de provisionamento, especialmente aquelas com efeitos negativos destacáveis sobre a rentabilidade das Cotas, além de modificações na estrutura do Fundo, especialmente nos limites de concentração. A classificação é sensível, ademais, à evolução do risco da Originadora e de outras partes ligadas ao Fundo, bem como do perfil de risco das Administradoras de Consórcios. A evolução da epidemia da COVID-19 no Brasil e outros fatores e seus efeitos para a economia brasileira e para o Fundo continuam sendo monitorados pela Austin Rating.

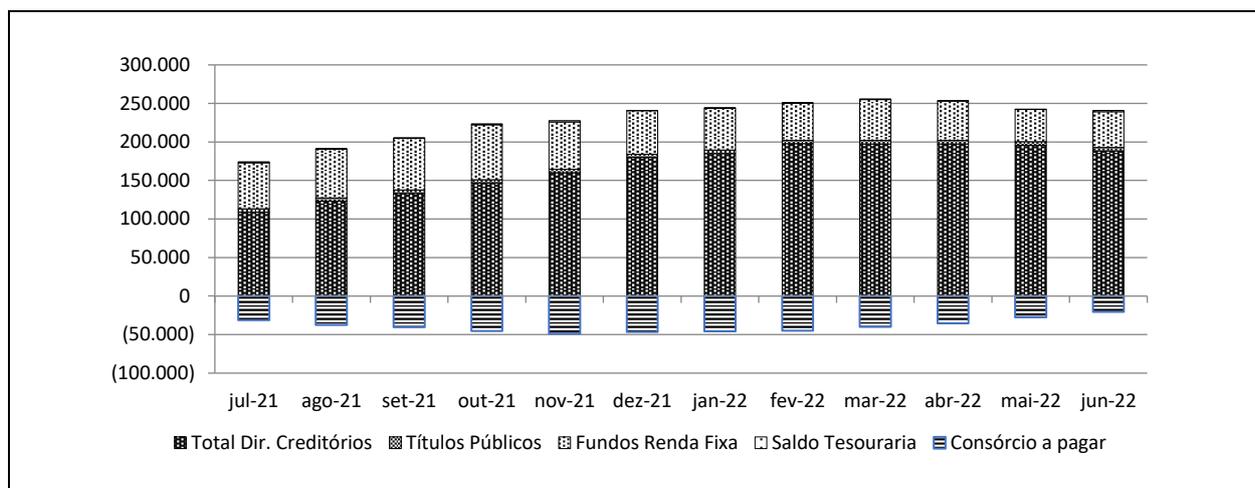
PERFORMANCE DO FUNDO

Títulos/Datas	Posição da Carteira (R\$ Mil)											
	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Direitos Creditórios	108.399	122.433	132.839	144.807	157.690	177.733	183.729	196.390	196.415	194.428	188.436	176.911
Créditos vencidos	531	677	503	1.926	2.509	2.213	1.280	1.327	914	3.124	7.325	11.340
Total Dir. Creditórios	108.930	123.110	133.342	146.733	160.200	179.946	185.008	197.717	197.329	197.552	195.761	188.250
Consórcio a pagar	-31.269	-37.326	-40.321	-45.503	-48.540	-46.708	-45.581	-44.869	-39.870	-35.371	-27.660	-20.510
Títulos Públicos	4.217	4.237	4.257	4.282	4.311	4.344	4.381	4.425	4.469	4.496	4.545	4.594
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	59.982	63.295	67.086	71.150	61.565	56.125	54.264	48.278	53.150	50.739	41.915	46.491
Saldo Tesouraria	932	612	303	1.314	1.722	572	629	652	726	896	290	1.636
Total Geral da Carteira	142.793	153.929	164.668	177.976	179.257	194.279	198.702	206.202	215.804	218.312	214.851	220.462
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

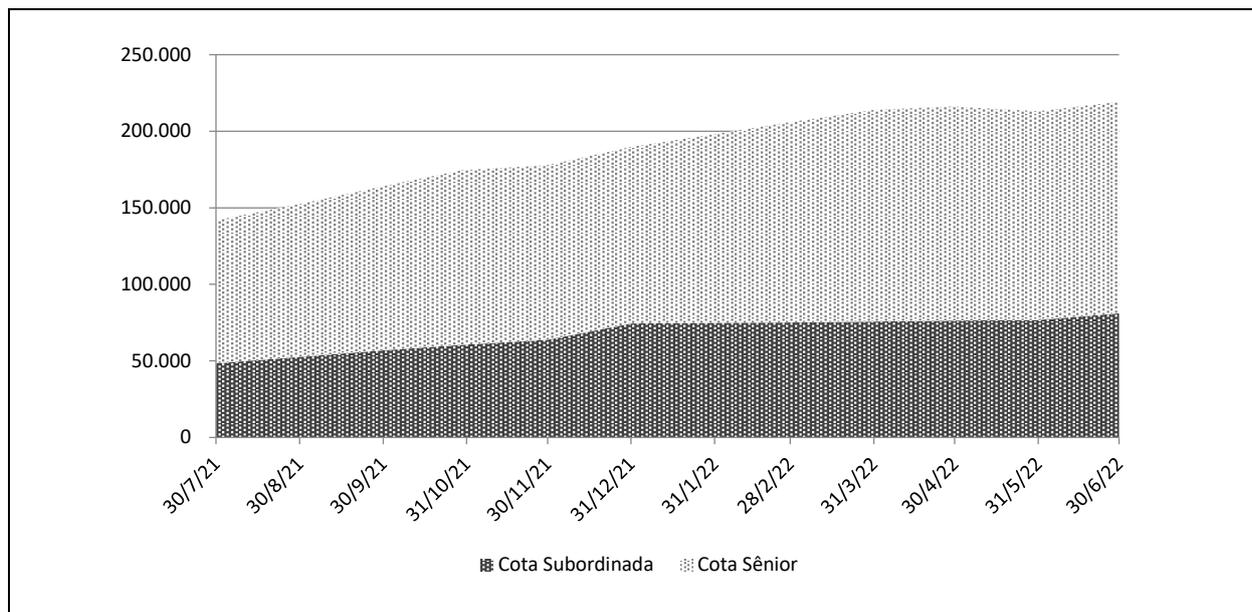
Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Direitos Creditórios	76,5%	80,1%	81,0%	83,0%	88,7%	93,6%	92,8%	95,7%	91,8%	89,9%	88,4%	80,7%
Créditos vencidos	0,4%	0,4%	0,3%	1,1%	1,4%	1,2%	0,6%	0,6%	0,4%	1,4%	3,4%	5,2%
Total Dir. Creditórios	76,9%	80,5%	81,3%	84,1%	90,1%	94,8%	93,4%	96,4%	92,2%	91,3%	91,8%	85,9%
Consórcio a pagar	-22,1%	-24,4%	-24,6%	-26,1%	-27,3%	-24,6%	-23,0%	-21,9%	-18,6%	-16,4%	-13,0%	-9,4%
Titulos Públicos	3,0%	2,8%	2,6%	2,5%	2,4%	2,3%	2,2%	2,2%	2,1%	2,1%	2,1%	2,1%
Titulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	42,3%	41,4%	40,9%	40,8%	34,6%	29,6%	27,4%	23,5%	24,8%	23,5%	19,7%	21,2%
Saldo Tesouraria	0,7%	0,4%	0,2%	0,8%	1,0%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,1%	0,7%
Total Geral da Carteira	100,8%	100,7%	100,4%	102,0%	100,8%	102,3%	100,3%	100,5%	100,8%	100,9%	100,8%	100,6%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

Composição da Carteira (R\$ Mil)


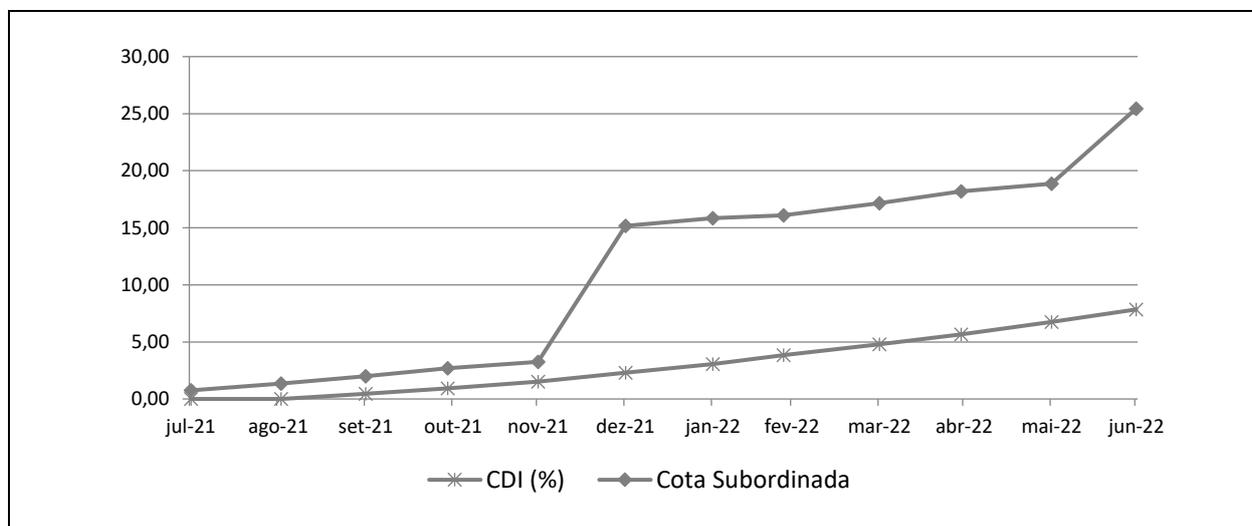
Posição do PL (R\$ Mil)											
Data	Cotas Seniores – 1ª Série			Cotas Seniores – 2ª Série			Cotas Subordinadas				Total (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Sub. (% do PL)	
30/6/22	24.811	1	25.367	107.550	1	112.811	55.164	1	81.057	37,0%	219.235
31/5/22	24.811	1	25.031	107.550	1	111.314	55.164	1	76.806	36,0%	213.151
29/4/22	24.811	1	26.395	107.550	1	113.503	55.164	1	76.370	35,3%	216.268
31/3/22	24.811	1	26.100	107.550	1	112.231	55.164	1	75.705	35,4%	214.036
25/2/22	24.811	1	25.772	101.267	1	104.350	55.164	1	75.022	36,6%	205.144
31/1/22	24.811	1	25.505	94.920	1	97.705	55.164	1	74.844	37,8%	198.054
31/12/21	24.811	1	25.237	88.557	1	90.198	55.164	1	74.409	39,2%	189.845
30/11/21	24.811	1	24.956	88.557	1	89.195	52.697	1	63.727	35,8%	177.878
29/10/21	24.811	1	25.845	82.471	1	88.206	50.217	1	60.398	34,6%	174.449
30/9/21	24.811	1	25.641	76.740	1	81.431	47.719	1	57.001	34,7%	164.073
31/8/21	24.811	1	25.446	70.966	1	74.730	44.366	1	52.666	34,5%	152.843
30/7/21	24.811	1	25.252	65.147	1	68.080	41.005	1	48.390	34,1%	141.722

Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

Evolução no Valor do PL Total (R\$ Mil)

Rentabilidade

Mês	CDI (%)		Cota Sênior (1ª Série)			Cota Sênior (2ª Série)			Cota Subordinada		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-22	1,02	7,84	1,34	132,40	12,83	1,34	132,40	13,00	5,53	545,05	25,45
mai-22	1,03	6,76	1,31	126,99	11,33	1,38	133,15	11,50	0,57	55,27	18,87
abr-22	0,83	5,67	1,13	135,79	9,89	1,13	135,79	9,99	0,88	105,29	18,19
mar-22	0,93	4,79	1,27	136,95	8,66	1,27	136,95	8,76	0,91	98,12	17,16
fev-22	0,76	3,83	1,05	138,79	7,30	1,05	138,79	7,39	0,24	31,58	16,11
jan-22	0,73	3,05	1,06	145,03	6,18	1,06	145,03	6,28	0,58	79,72	15,83
dez-21	0,77	2,30	1,12	146,26	5,07	1,12	146,26	5,16	11,54	1.500,80	15,16
nov-21	0,59	1,52	0,81	138,27	3,90	0,90	153,45	3,99	0,54	92,85	3,24
out-21	0,49	0,93	0,79	163,31	3,06	0,79	163,31	3,06	0,69	141,79	2,68
set-21	0,44	0,44	0,77	173,54	2,25	0,77	173,54	2,25	0,62	141,26	1,98
ago-21	0,43	0,00	0,77	179,60	1,47	0,77	179,60	1,47	0,59	138,52	1,35
jul-21	0,36	0,00	0,70	196,79	0,70	0,70	196,79	0,70	0,75	210,87	0,75

Fonte: CM Capital Markets DTVM Ltda.

Rentabilidade Acumulada (%)


INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas (Cotas) do FIDC Consorciei I (Fundo) foi realizado no dia 15 de agosto de 2022. O conteúdo dessa reunião está registrado na Ata Nº 20220815-1.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas e pela ausência de histórico do Fundo, fatores ponderados na classificação.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Integral Investimentos Ltda. (Gestora).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Originadora.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Integral Investimentos. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 15 de agosto de 2022. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**